



**INSTITUTO
FEDERAL**

Santa Catarina

Câmpus
Joinville

**Edital nº 01/DEPE/2023-1: Processo de matrícula
especial para o semestre letivo 2023.1**

Edital nº 01/DEPE/2023-1: Estabelece os requisitos, procedimentos e prazos para requerimento de matrícula especial em componente curricular para o semestre letivo 2023/01.

SEÇÃO I - DO CRONOGRAMA

1. As atividades e etapas mencionadas neste edital obedecerão ao cronograma:

A partir de 13/02/2023	Divulgação do edital nº 01/DEPE/2023-1, disponível no site link .
13/02 - 16/02/2023 até 23h59min (horário de Brasília)	Envio dos documentos via formulário eletrônico, através do link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/935822?lang=pt-BR
22/02/2023 - 27/02/2023	Prazo para as coordenadorias de curso avaliarem a documentação encaminhada.
28/02/2023	Publicação dos candidatos classificados.

SEÇÃO II - DAS DEFINIÇÕES

2. O presente Edital é pautado na legislação em vigência, no Regulamento Didático-pedagógico (RDP), aprovado pela resolução do CONSUP no 20, em 25 de junho de 2018, que define o aluno com matrícula especial como o indivíduo sem vínculo discente regular, que ingressa no IFSC para cursar componentes curriculares específicos, submetendo-se aos regimentos da Instituição, e que, ao término desses, tem direito a documento comprobatório, desde que tenha se submetido à frequência mínima e obtido êxito nas avaliações.

3. Terminados os processos de matrícula inicial, rematrícula e matrícula por outras formas de ingresso do IFSC - Câmpus Joinville, as vagas restantes em componentes curriculares poderão ser ocupadas mediante processo de matrícula especial em componente curricular.

3.1 O número de vagas deste Edital poderá sofrer alterações, pois dependerá dos processos de ingresso, transferência interna, externa, retorno de graduado,



reingresso, retorno de trancamento, validação e ajuste, conforme calendário acadêmico e de ingresso do IFSC, Câmpus Joinville.

3.2 O Anexo III deste Edital é referente a lista de expectativa de vagas e poderá sofrer alterações a qualquer tempo, conforme necessidade do IFSC - Câmpus Joinville.

4. Não serão ofertadas vagas para matrícula especial para a 1ª fase e/ou para o 1º módulo dos cursos ofertados pelo IFSC - Câmpus Joinville. Estas vagas estão asseguradas para os processos de ingresso, para os discentes repetentes e para possíveis adaptações curriculares de discentes ingressantes do processo de transferência.

5. O solicitante poderá protocolar **no máximo duas (2) solicitações de matrícula especial** em componente curricular, por semestre letivo, para o mesmo curso.

5.1 O solicitante poderá cursar, em matrícula de regime especial, no máximo **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária de um mesmo curso, respeitando a carga horária máxima por período letivo.

6. A matrícula especial não assegura, em qualquer hipótese, vínculo como aluno(a) regular do IFSC.

SEÇÃO III - DA INSCRIÇÃO

7. A solicitação de matrícula especial será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/935822?lang=pt-BR>

Após acesso ao link siga as instruções:

- a) Requerimento Geral (clique em **“Próximo”**);
- b) Identificação (**Informe os dados solicitados**);
- c) Tipo de Solicitação (selecione a opção **“Matrícula Especial”**);
- d) Requerimento (selecione a opção **“Solicitar Matrícula Especial”**);
- e) Curso (selecione o **“Curso”** com a unidade curricular de interesse);
- f) Selecione a **“Unidade Curricular”** de interesse ofertada neste edital; e
- g) **Anexe** o(s) documento(s) solicitados no edital.

7.1 Cada solicitação de matrícula especial em componente curricular deverá ser solicitada acompanhada dos seguintes documentos, obrigatoriamente:

- I - Formulário eletrônico próprio, devidamente preenchido (link);
- II - Cópia digitalizada do documento de identificação oficial com foto;



- III - Cópia digitalizada do atestado de matrícula e/ou frequência em curso na área afim ou;
- IV - Cópia digitalizada de documento comprobatório da experiência profissional relacionada à unidade curricular de interesse.

7.2 Cada solicitação de matrícula especial em componente curricular poderá ser solicitada acompanhada dos seguintes documentos, não obrigatoriamente:

I - Cópia digitalizada das páginas de identificação da carteira de trabalho, frente e verso, e páginas que comprovem atuação profissional na área de interesse, se houver;

II - Declaração de prestação de serviços, descrevendo atividades relacionadas à(s) competências da disciplina cuja matrícula está sendo solicitada, se houver;

8. O solicitante pode solicitar matrícula apenas para os componentes curriculares listados na lista de expectativa de vagas, constante no Anexo III deste Edital.

8.1 Os componentes curriculares que não constam na lista de expectativa de vagas (Anexo III) não serão ofertados para matrícula especial.

9. O solicitante é responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das declarações apresentadas, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9.1 O Código Penal define pena de um a cinco anos e multa para aquele que inserir em documento público declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato.

10. O deferimento do pedido de matrícula especial ficará condicionado à aceitação da coordenadoria de curso considerando o PPC do curso ofertante, que poderá solicitar documentação complementar.

SEÇÃO IV - ANÁLISE E APROVAÇÃO

11. A solicitação de matrícula especial em componente curricular será atendida conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I - Profissional da área;
- II - Candidato realizando curso na área afim;
- III - Portador de diploma de graduação;
- IV - Candidato com mais idade.



12. O docente responsável pelo componente curricular, cuja matrícula especial está sendo solicitada, é incumbido de analisar os enviados na inscrição, e verificar a capacidade da sala de aula e de uso do laboratório, se houver.

13. Caso a solicitação esteja em desacordo com os artigos e anexos deste Edital, o docente ou a Coordenadoria de Curso deve indeferir o processo.

14. Os solicitantes de matrícula especial que não forem contemplados nas vagas descritas no Anexo III irão compor uma lista de espera e poderão ser chamados no prazo de até 25% do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

14.1 O Anexo III deste Edital é referente a lista de expectativa de vagas e pode sofrer alterações a qualquer tempo, devido ao fato de que as vagas para matrícula especial são provenientes de vagas ociosas em turmas, após findados os processos de ingresso, transferência interna, externa, retorno de graduado, reingresso, retorno de trancamento, validação e ajuste, conforme calendário acadêmico e de ingresso do IFSC, Câmpus Joinville.

15. O solicitante da matrícula especial ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas, bem como submetido ao sistema de avaliação do componente curricular, conforme PPC, do IFSC, Câmpus Joinville.

16. O solicitante aprovado terá direito ao histórico escolar obtido via sistema acadêmico, constando o componente curricular cursado, a carga horária, o período, a nota, e a frequência, após o término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

17. O solicitante com matrícula especial poderá solicitar à Secretaria Acadêmica uma declaração de aproveitamento de estudos especial e a ementa do componente curricular, após o término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

18. O solicitante é responsável por acompanhar os resultados parciais, finais e outras divulgações referentes ao processo de matrícula especial no site do Câmpus Joinville (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/vagas-em-regime-especial>).

19. No caso de indeferimento da matrícula especial o solicitante terá o prazo de dois (2) dias letivos para protocolar o pedido de recurso à Coordenadoria do Curso, via Secretaria Acadêmica, pelo requerimento on-line <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/935822?lang=pt-BR>

20. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, com base na legislação vigente e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, bem como nos demais documentos e normas orientadoras deste processo, emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Câmpus.

Joinville, 13 de fevereiro de 2023.

Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
02	CÁLCULO II	4	80h	3
02	FÍSICA I	4	80h	5
02	ÁLGEBRA LINEAR	3	60h	3
02	ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	3	60h	5
04	CÁLCULO IV	4	80h	5
04	TERMODINÂMICA	4	80h	5
04	FÍSICA III	4	80h	5
04	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	4	80h	3
06	ELEMENTOS DE MÁQUINAS I	4	80h	5
06	TRANSFERÊNCIA DE CALOR	4	80h	5
08	GESTÃO DA MANUTENÇÃO	4	80h	5
08	GESTÃO DA QUALIDADE	2	40h	5
08	VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO E COND. AR	4	80h	5
10	VIBRAÇÕES MECÂNICA	4	80h	5

Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
07	INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	4	80h	3
07	FUNDAMENTOS DA ROBÓTICA MÓVEL	3	60h	5
07	PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS	3	60h	5
07	PROJETO APLICADO DE ELETRÔNICA	3	60h	5
07	SISTEMAS DE CONTROLE	4	80h	5
07	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	3	60h	5
09	SISTEMAS DE ENERGIA	3	60h	5
09	ELETRÔNICA DE POTÊNCIA II	3	60h	5
09	ACIONAMENTOS DE MOTORES ELÉTRICOS	3	60h	5

Curso Superior de Bacharelado em Enfermagem:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
5	RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO EM ENFERMAGEM	2	40	5

5	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA III	4	80	5
5	ENFERMAGEM E FAMÍLIA	2	40	5
5	SAÚDE DO TRABALHADOR	2	40	5
5	GESTÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM I	2	40	5
7	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5	100	5
7	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	7	140	5
8	ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES CRÍTICAS	6	120	5
8	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	4	80	5
8	GESTÃO EM SAÚDE E ENFERMAGEM II	3	60	5

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
02	EPIDEMIOLOGIA I	2	40h	5
02	MARKETING EM SAÚDE	4	80h	5
03	GESTÃO DE PESSOAS EM SAÚDE	4	80h	5
03	LOGÍSTICA HOSPITALAR I	4	80h	5
03	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	4	80h	5
04	ASPECTOS BÁSICOS DO DIREITO	4	80h	5

Curso Técnico em Enfermagem:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
2	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA	8	160h	5
4	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA	3	60h	4
4	ENFERMAGEM EM UTI	3	60h	4
4	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	3	60h	4